

ACTA N.º 22/2008

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 4 de Novembro de 2008. -----

----- Aos quatro dias do mês de Novembro de 2008, nesta Cidade de Cantanhede, na Sala Dr. Silva Pereira, nos Paços do Município, realizou-se pelas 14,25 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq^o. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor e Eng^o. Francisco Manuel de Jesus Neves, Professor do Ensino Superior Politécnico, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes os Senhores Vereadores Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 210, na importância de 1.445.225,39 € (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco euros e trinta e nove cêntimos). Tendo sido previamente distribuídas por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta n.º. 20/2008, da qual foi dispensada a sua leitura, tendo sido o seu teor aprovado por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Eng^o. Francisco Neves e da Acta n.º. 21/2008, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinadas. Posto isto, com a presença dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - AQUISIÇÃO DE TERRENO EM CADIMA PROPRIEDADE DE RICARDO

JORGE CARVALHO HENRIQUES:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara

uma informação prestada em 31/10/2008 pelo Chefe de Gabinete, do seguinte teor:

“Ricardo Jorge Carvalho Henriques é proprietário de dois prédios na freguesia de Cadima. O Proprietário, aceita vender, livre de quaisquer ónus ou encargos, ao Município de Cantanhede, os prédios abaixo descritos: Prédio Urbano, composto de casa de habitação de rés do chão com duas dependências, pátio e quintal, sito em Cadima, com a área total de 845 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cadima sob o artigo 689^o e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 6284, pelo valor de 20.504,13 €; Prédio Rústico, composto por terra de cultura com árvores de fruto, uma figueira e laranjeiras, sito em Cadima, com a área total de 620 m², inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cadima sob o artigo 740^o e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 6896, pelo valor de 12.495,87 €. Durante o presente ano, e na altura da assinatura do Contrato Promessa será liquidado o valor de 1.500,00 €, que se destina a abater no valor atribuído ao art^o. 689^o. Após 180 dias será celebrada a escritura e será liquidado o restante, no montante de 31.500,00 €. A aquisição dos prédios acima descritos tem como objectivo a construção de um equipamento Recreativo e Cultural.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 04/11/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhor Ricardo Jorge Carvalho Henriques os prédios abaixo descritos, sitos na Freguesia de Cadima, de sua propriedade, destinados à construção de um equipamento*

recreativo e cultural: - Prédio Urbano, composto de casa de habitação de rés do chão com duas dependências, pátio e quintal, sito em Cadima, com a área total de 845 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cadima sob o artigo 689º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 6284, pelo valor de 20.504,13 €; - Prédio Rústico, composto por terra de cultura com árvores de fruto, uma figueira e laranjeiras, sito em Cadima, com a área total de 620 m², inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cadima sob o artigo 740º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 6896, pelo valor de 12.495,87 €. O pagamento dos referidos prédios será feito da seguinte forma: Durante o presente ano e na altura da assinatura do Contrato Promessa será liquidado o valor de 1.500,00 €, que se destina a abater no valor atribuído ao artº. 689º. Após 180 dias será celebrada a escritura e será liquidado o restante, no montante de 31.500,00 €. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

2 - ILUMINAÇÃO DE NATAL 2008 / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E 13 JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta de Protocolo a celebrar com 13 Juntas de Freguesia do Concelho de Cantanhede que irão executar os trabalhos de iluminação de Natal no corrente ano. As Freguesias aderentes e o montante de subsídio a atribuir a cada uma delas são os seguintes: “Junta de Freguesia do Bolho – 1.300,00 €; Freguesia de Cadima – 2.350,00 €; Freguesia de Camarneira – 1.300,00 €; Freguesia de Cordinhã – 1.500,00 €; Junta de Freguesia do Corticeiro de Cima – 1.500,00 €; Freguesia de Covões - 1.500,00 €; Freguesia de Febres – 2.050,00 €; Freguesia de Ourentã – 1.500,00 €; Freguesia de Pocariça – 1.500,00 €; Junta de Freguesia de Portunhos – 1.500,00 €; Freguesia de Sanguinheira – 1.300,00 €; Freguesia de S. Caetano – 1.500,00 €; Freguesia de

Vilamar – 1.500,00 €” A Câmara, por unanimidade e tendo por base os valores propostos, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar com as 13 Juntas de Freguesia aderentes, bem como os valores propostos, documento do qual ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura dos referidos Protocolos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - LOTEAMENTO DA ZONA ADJACENTE AO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES – LOTE Nº. 7 / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/10/2008 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Por escritura de permuta celebrada a 26/09/2002 com Lídia Fernandes de Oliveira Negrão e marido Carlos Alberto de Oliveira Negrão, foi cedido à Autarquia o prédio rústico inscrito na respectiva matriz da freguesia de Febres sob o artigo 9781 e receberam o lote n.º 7, à data a constituir, do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres. A 29 de Dezembro de 2004, foi emitido pelo Departamento de Urbanismo, o alvará de loteamento n.º. 15/2004, o qual foi participado à Repartição de Finanças de Cantanhede em 6 de Janeiro de 2005, data a partir da qual os lotes passaram de “a constituir” a “constituídos”, tendo sido atribuído ao lote n.º. 7 o artigo matricial urbano n.º. 4293, da freguesia de Febres. Nos termos do disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º. 13.º. e n.º. 1 do art.º. 113 do CIMI, considera-se para efeitos de IMI, a data do alvará de loteamento, como aquela a partir da qual há lugar ao pagamento daquele imposto, ainda que o lote não exista fisicamente. A Sr.ª D. Lídia Fernandes de Oliveira Negrão reclamou o atraso da Câmara na entrega do lote e solicitou apoio nas despesas entretanto efectuadas, nomeadamente, com o IMI, correspondentes aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, apresentando a documentação comprovativa

daqueles pagamentos. Na condição segunda da referida escritura de permuta a Câmara Municipal obrigava-se a concluir no prazo de 24 meses, contados da data da sua celebração, as correspondentes obras de urbanização, situação que não veio a ocorrer devido aos atrasos e constrangimentos processuais, inerentes à realização da obra do Complexo Desportivo de Febres, nomeadamente, aquisições, permutas e registos dos terrenos, concurso público da empreitada, visto do Tribunal de Contas, contratualização do leasing. Deste modo, parece-nos justo que a Câmara Municipal indemnize a Sr.ª D. Lúcia Fernandes de Oliveira Negrão, no valor de 290,36 €, correspondente ao montante pago de IMI, decorrente da transacção efectuada, da seguinte forma: Lote n.º 7 – Art.º U04293 - IMI 2004 – 85,40 €, IMI 2005 – 68,32 €, IMI 2006 – 68,32 €, IMI 2007 – 68,32 € Total 290,36 €” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/10/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou indemnizar a Senhora Lúcia Fernandes de Oliveira Negrão e marido, no valor de 290,36 € (duzentos e noventa euros e trinta e seis cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI referente ao lote n.º. 7 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

4 - ASSOCIAÇÃO ROTA DA BAIRRADA / PAGAMENTO DAS QUOTAS

REFERENTES AOS ANOS DE 2007 E 2008:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/09/2008 pelo Departamento Administrativo

e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.^a que em 18 de Maio de 2004, esta Câmara Municipal deliberou aderir à Associação Rota da Bairrada, tendo a Assembleia Municipal aprovado a sua adesão e aprovação dos estatutos na sua Sessão de 11 de Junho de 2004. Contudo informa-se que no ponto 1.1 do artigo 9.º refere que “as jóias e quotas dos associados, cujo valor será fixado por regulamento interno aprovado em Assembleia Geral”. Conforme comunicação da Associação da Rota da Bairrada através do seu ofício n.º 17/08 de 20 de Agosto e na sequência da Assembleia Geral realizada no dia 20 de Julho de 2007, cumpre-me informar V. Ex.^a que foi deliberado por unanimidade, o valor referente às quotas dos associados da referida Associação, conforme se pode verificar no documento anexo. Em face do exposto, sugere-se que seja autorizado o pagamento da quota do ano de 2007 e 2008 no valor de 500,00 Euros anuais, bem como o pagamento das quotizações referentes aos anos subsequentes.” Por sua vez o Director do Departamento Administrativo e Financeiro em 10/10/2008 presta a seguinte informação: “Deverá o Executivo autorizar o pagamento das quotas referentes aos anos de 2007 e 2008 no valor de 500,00 €/ano.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/09/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento das quotas referentes aos anos de 2007 e 2008, à Associação Rota da Bairrada, no total de 1.000,00 € (mil euros), correspondendo a cada ano a quantia de 500,00 €. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

5 - EMISSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DAS 6,00 HORAS ÀS 6,00 HORAS DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS

«PONTO DE ENCONTRO» SITO EM INÁCIOS/TOCHA / DE ORFINA MARIA

OLIVEIRA SILVA, sócia gerente da Firma Fernando Duarte & Marques, Unipessoal, Lda., com sede na Av. D. João Garcia Bacelar, no lugar de Inácios, Freguesia da Tocha, requerimento datado de 08/05/2008, solicitando a emissão do horário de funcionamento contínuo das 6,00 às 6,00 horas, nos termos do Decreto-Lei nº. 48/96, de 15 de Maio, do estabelecimento de restauração e bebidas denominado «Ponto de Encontro», sito na Av. D. João Garcia Bacelar, na localidade de Inácios, Freguesia da Tocha. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/10/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Conforme exarado no despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal datado de 16/09/2008, foram solicitados pareceres às diversas entidades referidas na informação jurídica da Dr.ª Isabel Branco. Responderam ao peticionado e dentro do prazo estipulado, as seguintes entidades: Junta de Freguesia da Tocha – Não vê inconveniente no horário contínuo; G.N.R.- Destacamento Territorial da Tocha – Não se opõem ao alargamento em virtude de não existirem quaisquer registos de ocorrências relacionadas com o estabelecimento; DECO – Não se opõe ao alargamento do período de funcionamento, desde que sejam asseguradas condições de descanso, segurança e qualidade de vida aos consumidores residentes na respectiva zona. Não respondem: A.C.I.C.; A.E.C.; FERECA; STIHTRSC.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Deferir o pedido de horário de funcionamento contínuo no período das 6,00 às 6,00 horas, do estabelecimento de restauração e bebidas denominado «Ponto de Encontro», sito na Av. D. João Garcia Bacelar, na localidade de Inácios, Freguesia da Tocha, mandando emitir o correspondente Horário de*

Funcionamento; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à GNR e à Junta de Freguesia da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - COLOCAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA DE PRODUTOS ALIMENTARES E DE BEBIDAS, NAS DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS / PARA CONHECIMENTO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara para conhecimento, o Relatório Final emitido a 27/10/2008 pela Comissão de Análise relativo ao concurso referenciado em título e sobre o qual recaiu o despacho proferido em 30/10/2008 pela Senhora Vice-Presidente, adjudicando à Firma J. Fabre, Unipessoal, Lda. a «Colocação e exploração de máquinas de venda automática de produtos alimentares e de bebidas, nas diversas instalações municipais». Com a presente adjudicação, a Câmara Municipal de Cantanhede irá beneficiar de 12% do total da facturação, na qualidade de receita, a haver durante a existência do contrato (desde a adjudicação até 31 de Dezembro de 2013). A Câmara tomou conhecimento.-----

7 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O ANO DE 2009 / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a informação n.º 368/08/DAGS/TP datada de 29/10/2008, do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, na qual é proposta a abertura do competente concurso de fornecimento continuado de material de escritório para o ano de 2009, através de Concurso Público, de acordo com a alínea b) do art.º 20, cujo trâmite seguirá nos termos do art.º 130º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a publicação do respectivo anúncio no Diário da República. O custo com o presente fornecimento estima-se, de acordo com as quantidades constantes da informação

com base no valor actualizado dos materiais, no valor global de 50.000,00 € + IVA.

Critério de Adjudicação: O Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação de parte ou da totalidade dos produtos do presente concurso, podendo também efectuar a adjudicação de diferentes materiais (material a material) a diferentes concorrentes, nos seguintes moldes: - Preço (50%) e Análise da Amostra (50%) – para o material em que são exigidas amostras; - Preço (100%) - para todo o restante material. Junto à informação referida encontra-se o respectivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos). É ainda proposta a constituição do Júri do concurso, nos seguintes termos: Presidente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Vogal: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks; Vogal: Drª. Teresa Paula Gonçalves Ferreira, Técnica Superior em Economia de 1ª Classe; Suplente: Dr. Edgar Marques Pratas, Técnico Superior em Administração Regional e Autárquica de 1ª Classe; Suplente: Catarina Isabel Neto Façanha, Técnica Superior de 2ª Classe. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, da qual ficará arquivada um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, para o Fornecimento Continuado de Material de Escritório para o ano de 2009, pelo que aprovou o respectivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), bem como a constituição do Júri para o presente concurso. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

8 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE INERTES DE CALCÁRIO PARA O ANO DE 2009 / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara a informação n.º 364/08/DAGS/TP, datada de 27/10/2008, do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, na qual é proposta a abertura do competente concurso de fornecimento continuado de inertes de calcário, através de Concurso Público, de acordo com a alínea b) do art.º 20, cujo trâmite seguirá nos termos do art.º 130º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a publicação do respectivo anúncio no Diário da República. O custo com o presente fornecimento estima-se de acordo com as quantidades constantes da informação com base no valor actualizado dos materiais, no valor global de 140.000,00 € + IVA. Critério de adjudicação: A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e respectivas ponderações: Preço – 45%; Distância à pedreira da empresa adjudicatária – 35%; Características técnicas dos materiais – 20%. Junto à informação referida encontra-se o respectivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos). É ainda proposta a constituição do Júri do concurso, nos seguintes termos: Presidente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Directora do Departamento de Obras Municipais; Vogal: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Vogal: Eng.º Carlos Alberto Silva Santos, Chefe da Divisão de Vias; Suplente: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks; Suplente: Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro, Engenheiro Técnico Civil. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, da qual ficará arquivada um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, para o Fornecimento Continuado de Inertes de Calcário para o ano de 2009, pelo que*

aprovou o respectivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), bem como a constituição do Júri para o presente concurso. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASÓLEO PARA AQUECIMENTO PARA

O ANO DE 2009 / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara a informação n.º. 367/08/DAGS/TP, datada de 27/10/2008, do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, na qual é proposta a abertura do competente concurso, através de Concurso Público, de fornecimento continuado de gasóleo de aquecimento para os diversos edifícios escolares, assim como para o Complexo Desportivo da Tocha, para o ano de 2009. O custo com o presente fornecimento estima-se de acordo com as quantidades constantes da informação com base no valor actualizado do material, no valor global de 72.000,00 € + IVA. Critério de adjudicação: A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e respectivas ponderações: Preço – 90%; Prazo de entrega – 10%. Junto à informação referida encontra-se o respectivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos). É ainda proposta a constituição do Júri do concurso, nos seguintes termos: Presidente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Vogal: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks; Vogal: Dr.ª. Cláudia Filipa Quaresma Azevedo Neves Gouveia, Chefe da Divisão de Educação e Acção Social; Suplente: Dr.ª. Teresa Paula Gonçalves Ferreira, Técnica Superior de 1ª Classe em Economia; Suplente: Dr. Edgar Marques Pratas, Técnico Superior de 1ª Classe em Administração Regional e Autárquica. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e*

Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, da qual ficará arquivada um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, para o Fornecimento Continuado de Gasóleo para Aquecimento para o ano de 2009, pelo que aprovou o respectivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), bem como a constituição do Júri para o presente concurso. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NO ARMAZÉM/ESTALEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, NO PARQUE DESPORTIVO DA TOCHA E NO PAVILHÃO «OS MARIALVAS», DURANTE O ANO DE 2009 / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a informação nº. 366/08/DAGS/TP, datada de 28/10/2008, do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, na qual é proposta a abertura do competente concurso, através de Concurso Público, para a prestação de serviços de vigilância e segurança no Armazém/Estaleiro da Câmara Municipal de Cantanhede, no Parque Desportivo da Tocha e no Pavilhão «Os Marialvas», durante o ano de 2009. O custo com a presente prestação de serviços estima-se de acordo com as quantidades constantes da informação com base no valor actualizado do material, no valor global de 110.000,00 € + IVA. Critério de adjudicação: A adjudicação será feita à proposta financeiramente mais vantajosa para o Município, tendo em conta unicamente o factor preço. Junto à informação referida encontra-se o respectivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos). É ainda proposta a constituição do Júri do concurso, nos seguintes termos: Presidente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Vogal: Dr.

Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks; Vogal: Engº. Luís Manuel Gomes Cutelo, Chefe da Divisão de Apoio e Manutenção; Suplente: Engº. Hugo Miguel Barros Oliveira, Chefe da Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais; Suplente: Dr. Ricardo Jorge da Costa Antunes, Técnico Superior de Desporto de 2ª. Classe. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, da qual ficará arquivada um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, para a prestação de serviços de vigilância e segurança no Armazém/Estaleiro da Câmara Municipal de Cantanhede, no Parque Desportivo da Tocha e no Pavilhão «Os Marialvas», durante o ano de 2009, pelo que aprovou o respectivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), bem como a constituição do Júri para o presente concurso. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSAS BETUMINOSAS QUENTES PARA O ANO DE 2009 / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

INTERNACIONAL:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara a informação nº. 365/08/DAGS/TP, datada de 28/10/2008, do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, na qual é proposta a abertura do competente concurso, através de Concurso Público Internacional, de fornecimento continuado de massa betuminosa de desgaste para o ano de 2009. O custo com o presente fornecimento estima-se de acordo com as quantidades constantes da informação com base no valor actualizado do material, no valor global de 400.000,00 € + IVA. Critério de adjudicação: A adjudicação será feita à proposta

economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e respectivas ponderações: Preço – 50%; Rentabilidade em função do tempo gasto na colocação do produto em obra (na área do Concelho) – 50%. Junto à informação referida encontra-se o respectivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos). É ainda proposta a constituição do Júri do concurso, nos seguintes termos: Presidente: Eng.^a Anabela Barosa Lourenço, Directora do Departamento de Obras Municipais; Vogal: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Vogal: Eng.^o Carlos Alberto Silva Santos, Chefe da Divisão de Vias; Suplente: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks; Suplente: Eng.^o Luís Filipe Henriques Ribeiro, Engenheiro Técnico Civil. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, da qual ficará arquivada um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público Internacional, para o Fornecimento Continuado de Massas Betuminosas Quentes para o ano de 2009, pelo que aprovou o respectivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), bem como a constituição do Júri para o presente concurso. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - PARQUE URBANO DA QUINTA DE S. MATEUS / CONCURSO PÚBLICO /

ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 29/10/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à

audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 29/10/2008, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 08/10/2008. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise à Firma Oliveiras – Engenharias e Construção, S.A., a empreitada de «Parque Urbano da Quinta de S. Mateus», pelo valor da sua proposta no montante de 1.096.571,91 € + IVA, com prazo de execução de 270 dias. Atendendo a que esta obra é plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2008 a quantia de 150.000,00 € (com Iva), sendo a restante verba a afectar ao ano de 2009. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Parque Urbano da Quinta de S. Mateus» com o código 0603 0701040116.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/10/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Parque Urbano da Quinta de S. Mateus» à Sociedade Oliveiras, S.A., nos termos da proposta apresentada, no montante de 1.096.571,91 € (um milhão noventa e seis mil quinhentos e setenta e um euros e noventa e um cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 270 dias; 2) Afectar ao ano económico de 2008 a quantia de 150.000,00 €, com IVA incluído, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2009; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

13 - CONSTRUÇÃO ESTRADA VENDA NOVA (BOLHO)/ESPINHEIRO COM LIGAÇÃO A PONTE CARROS / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 29/10/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 29/10/2008, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 07/10/2008. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise à Firma Manuel Vieira Bacalhau, Lda., a empreitada de «Construção Estrada Venda Nova (Bolho)/Espinheiro com ligação a Ponte Carros», pelo valor da sua proposta no montante de 196.864,28 € + IVA, com prazo de execução de 90 dias. Atendendo a que esta obra é plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2008 a quantia de 50.000,00 € (com Iva), sendo a restante verba a afectar ao ano de 2009.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/10/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Construção Estrada Venda Nova (Bolho)/Espinheiro com ligação a Ponte Carros» à Firma Manuel Vieira Bacalhau, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 196.864,28 € (cento e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 90 dias; 2) Afectar ao

ano económico de 2008 a quantia de 50.000,00 €, com IVA incluído, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2009; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - INFRA-ESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE ENERGIA ELÉCTRICA AO PARQUE DESPORTIVO DE FEBRES / CONCURSO PÚBLICO /

ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório da Análise de Propostas emitido em 24/10/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Do resultado do concurso “Concurso Público” apresentaram-se doze concorrentes, todos em condições de admissão. Verificou-se na análise das propostas e de acordo com a conferência dos orçamentos que: Na proposta da Firma José Manuel Vieira Saraiva verifica-se erro de arredondamento no art.º 2.4.1 que compõem esta proposta. Existindo uma diferença de 2.50 € pelo que o valor final da proposta não é de 189.057,55 € mas de 189.060,03 €; Na proposta da firma Irmãos Heleno, Ld.^a verifica-se erros de somatório, devido à existência de 3 casas decimais no preço unitário. Existindo uma diferença de 7,52 €. Sendo assim o valor final da proposta não de 230.721,51 €, mas sim de 230.729,03 €; Na proposta da firma Pedro Moreira & Cia, Ld.^a verifica-se erros de somatório, devido à existência de 3 casas decimais no preço unitário. Existindo uma diferença de 3,75 €. Sendo assim o valor final da proposta não é de 233.339,37 €, mas sim de 233.343,12 €; Na proposta da firma Electrorep – Sociedade de Electricidade de Aveiro, Ld.^a, vem expresso nos artigos 1.1.2; 1.1.3; 1.1.6; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.6 e 2.6.1 preço unitário “incluído”, sem fazer referência aos artigos onde esse preço está incluído, verifica-se também a existência de 3 casas decimais no preço unitário. Existindo uma diferença de 5,76 €. Sendo assim o valor final da proposta não é de 258.773,51 €, mas sim de 258.779,27 €. Por

último verifica-se uma alteração a nível do cronograma financeiro, uma vez que os trabalhos apresentados por esta firma faz referência a 60 dias de prazo e não 120 dias como é previsto; Na proposta da firma Telic-Telecomunicações e Montagens S.A. verifica-se erro de arredondamento nos artigos 2.1.3; 2.1.5; 2.1.6; 2.3.1; 2.3.3; 2.3.4 2.3.5; 2.4.1; 2.4.7; 2.4.9. Existindo uma diferença de 43,85 €. Sendo assim o valor final da proposta não é de 261.987,30 €, mas sim de 262.031,15 €. Assim atendendo ao critério de adjudicação definido no art.º 21 do Programa de Concurso (proposta de mais baixo preço), o ordenamento dos concorrentes por ordem crescente do valor da proposta apresentada é o seguinte: 1- José Manuel Vieira Saraiva: 189.060,03 €; 2- Vidal Pereira & Gomes, Ld.ª/M.T.-Instalações Técnicas S.A.: 204.305,08 €; 3- Ricobra Construções, Ld.ª: 212.048,50 €; 4- Canas – Electro-Montagens, S.A.: 212.051,29 €; 5- Cunha Bastos, Ld.ª: 214.800,00 €; 6- Barata & Marcelino – Inst. Eléct., Ld.ª: 221.075,66 €; 7- Narciso de Carvalho & Filhos, Ld.ª: 225.000,00 €; 8- Irmãos Heleno, Ld.ª: 230.729,03 €; 9- Pedro Moreira & CIA, Ld.ª: 233.343,12 €; 10- Electrorep – Sociedade de Electricidade de Aveiro, Ld.ª: 258.779,27 €; 11- Telic – Telecomunicações e Montagens, S.A.: 262.031,15 €; 12- Visabeira, Ld.ª: 341.787,44 €. Em face do exposto propõe-se com efeitos imediatos adjudicar à firma José Manuel Vieira Saraiva a sua proposta na importância de 189.060,03 € + IVA (taxa de 5%) = 198.513,03 €, com prazo de execução de 120 dias. Considerando que os trabalhos deverão ser executados no imediato por motivo de interligação com a empreitada em curso de terraplanagem, pavimentação e das infra-estruturas necessárias, como gás, águas, etc.. Também da necessidade de se dispor de energia para as construções (algumas em curso com geradores e outras para iniciar) do loteamento envolvente, e também da iluminação pública da envolvente, propõe-se proceder à dispensa de audiência prévia nos termos do art.º

101 do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 103 do Código de Procedimento Administrativo. Face aos valores da proposta a presente despesa será imputada nas Rubricas 03040701040406 – Infra-estruturas Eléctricas e Telecomunicações de Equipamentos Desportivos e Recreativos com a importância de 29.062,82 € + IVA, e na 03040701040407 – Infra-estruturas Eléctricas e Telecomunicações de Requalificação Urbana, Viária e Loteamentos, com a importância de 159.997,21 € + IVA.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 27/10/2008 informa que em 2008 se prevê facturar, incluindo IVA: 03040701040406: 11.000,00 € e 03040701040407: 14.968,99 €. A restante verba deverá ser afectada ao orçamento de 2009. Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório de Análise de Propostas emitido pela Comissão de Análise e bem assim as informações prestadas pela Directora do Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Infra-estruturas de telecomunicações e de energia eléctrica ao Parque Desportivo de Febres» ao Senhor José Manuel Vieira Saraiva, empresário em nome individual, nos termos da proposta apresentada, no montante de 189.060,03 € (cento e oitenta e nove mil sessenta euros e três cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 120 dias; 2) Afectar ao ano económico de 2008 a quantia de 11.000.00 €, com IVA incluído, referente à rubrica 0304 0701040406 e 14.968,99 €, com IVA incluído referente à rubrica 0304 0701040407, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2009; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - CONSTRUÇÃO DA ER 335-1: VIA REGIONAL CANTANHEDE / IC 1 (TOCHA)

/ PARCELA 321, PROPRIEDADE DE MANUEL MARQUES PEDREIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/10/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “1. Introdução: Na sequência da reunião com o representante dos proprietários da parcela acima referida, presidida por V. Ex.^a, e no cumprimento das instruções superiores, foi efectuada uma actualização da avaliação de 2005 tendo em atenção aos valores actuais de mercado. 2. Áreas: A totalidade da área que o Município prevê tenha que adquirir é 4.589 m². Este valor inclui: Parcela para a plataforma da via e caminho paralelo: 3.097 m²; Parcela sobranete sul/poente: 227 m²; Parcela sobranete sul/nascente: 1.265 m², totalizando 4.589 m². 3. Reapreciação: A propriedade está dividida em duas áreas distintas separadas pela Rua da Fonte que lhes dá acesso, é servida por estrada municipal pavimentada a betuminoso com redes públicas de água, electricidade e telefone. O uso actual do terreno é agrícola: regadio com algumas árvores de fruto. Em termos da planta de ordenamento do PDM a parcela integra “zona urbana”. A nova via atravessa a propriedade no sentido nascente/poente dando origem, a sul, a duas parcelas sobranetes. Uma, sul/poente, com área diminuta (227 m²) e outra, sul/nascente, com área razoável (1.265 m²) mas com uma configuração (extensa e estreita) que não permite utilização urbanística. Atendendo a que o valor do terreno resulta do que nele for possível construir, a avaliação da parcela é efectuada com base na sua actual “edificabilidade”. Com a implementação da estrada a parcela sobranete sul/nascente ficará sem capacidade construtiva. Por isso, e porque o proprietário pretende que Município a adquira, essa área tem que ser contabilizada para efeitos do cálculo da indemnização. A parcela sobranete possui ainda as seguintes benfeitorias: 1 Poço, anexos de apoio à

agricultura 3,00mx3,00m, casa de motor e respectivas ligações; Muro de suporte e muro de vedação em alvenaria de pedra com 1,50 m de altura e espessura de 0.40 m numa extensão de 25 metros; muro de vedação em blocos de adobe com embasamento em alvenaria de pedra com 0.70 metros de altura média, numa extensão de 40 metros; muro de vedação em blocos de adobe com embasamento em alvenaria de pedra com 2,00 m de altura média, 0,30 m de espessura e 65 metros de comprimento; árvores de fruto (pessegueiros, nespereiras, etc.); Assim, seguindo a metodologia da avaliação efectuada pelo perito em 2005 consignada na alínea a-) e c-) do nº 2 do artigo 25º da Lei 168/99, de 18 de Setembro mas, com base na tabela de preços por metro quadrado de construção divulgada através do ofício circular da FEPIOP (Federação Portuguesa das Indústrias da Construção e Obras Públicas) relativa ao ano de 2008, utilizaremos um custo unitário da construção de 500,00€/m². Foi de igual modo considerada - nos termos da legislação em vigor e para um aproveitamento urbano, no máximo de 4 lotes em que o proprietário seria obrigado a ceder áreas para estacionamento, para alargamento das vias, para passeios, para espaços verdes, para equipamentos colectivos, à realização das respectivas obras de urbanização e ao pagamento das taxas urbanísticas - a manutenção do encargo unitário de 20,00€/m², aplicável à área bruta de construção (a.b.c.), proposto pelo perito em 2003. As parcelas sobrantes ficam, uma com área diminuta e outra, apesar de maior, pela configuração fica sem qualquer aproveitamento urbanístico, sendo, no entender da signatária, justificável a aquisição, à luz do nº 2 do artigo 3º do Código das Expropriações. A percentagem de 8,5% para “localização e qualidade ambiental” é um valor perfeitamente razoável para as características do local, ponderada a envolvente e as possibilidades urbanísticas permitidas no PDM para o local. Atente-se que o valor máximo será de

15% e que a média para este parâmetro no contexto do concelho será 7,5%. O preço de um terreno por lotear é muito inferior ao preço de lotes constituídos e prontos para se poder neles construir, ou seja deverá haver lugar a uma correcção pela inexistência de risco traduzido pelo factor correctivo de 15%. A possibilidade colocada pelo Dr. Azevedo de acrescer às benfeitorias o valor das árvores de fruto (macieiras, pessegueiros, nespereiras, etc.) apesar de o aproveitamento ter sido considerado com base no seu destino para construção, perante a inevitável destruição, foi tida em consideração. 4. Conclusão: Face ao exposto, propõe-se a aquisição da parcela 321 com a área total a adquirir, incluindo parcelas sobrance sul/poente e sul/nascente, de 4.589 m², pelo valor total de 105.000,00€, sendo este um valor baseado num aproveitamento economicamente normal face aos instrumentos urbanísticos vigentes.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 04/11/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou adquirir as áreas que compõem a parcela necessária à «Construção da ER 335-1: Via Regional Cantanhede / IC 1 (Tocha)», constante da informação da Directora do Departamento de Obras Municipais, propriedade de Manuel Marques Pedreiro, pelo valor de 105.000,00 €, aprovando para o efeito a minuta do respectivo contrato-promessa, do qual ficará uma cópia em pasta anexa ao presente livro de actas, mandatando o Senhor Presidente da Câmara para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

16 - ANIMAÇÃO CULTURAL NA PRAIA DA TOCHA – ÉPOCA BALNEAR 2008 /

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DA

TOCHA:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma

informação prestada em 11/10/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede levou a efeito um vasto e eclético programa de animação cultural na Praia da Tocha, durante os fins-de-semana dos meses de Julho e Agosto de 2008. Por aqui passaram diversos grupos que proporcionaram aos veraneantes e à população da Praia da Tocha uma animação complementar ao seu período de lazer ou de férias nesta estância balnear. Dentre estas participações destacamos o Grupo Mexicano, integrado no FOLK – III Festival Internacional de Folclore; o Duo Musical Leal Musicarte; o Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede; o duo Musical Band e o Grupo Samba no Pé, de Sepins; a noite de fados que contou com a participação do Grupo Saudade Coimbra e da Carolina Pessoa e Nuno Sérgio; o Grupo de Música Popular Emcantos; o Grupo Dixit! Da Academia Musical Arazedense; o Rancho Folclórico da Associação “1.º de Maio” da Tocha; o duo João Gentil e Luís Formiga; a Sociedade Filarmónica Estrela d’Alva, de Santa Cruz, S. Miguel – Açores, e o Grupo de Variedades Somúsica, que encerrou esta programação. Para a boa prossecução e concretização de todas estas iniciativas contámos localmente com a parceria e colaboração da Associação de Moradores da Praia da Tocha, que assumiu a gestão e providência das refeições para os elementos dos grupos, a par com a própria divulgação das iniciativas. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio à Associação de Moradores da Praia da Tocha no valor de 750,00 €, para participar nas despesas então havidas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/10/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento*

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação de Moradores da Praia da Tocha no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas efectuadas durante os meses de Julho e Agosto de 2008 no programa de animação cultural na Praia da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. --

17 - RETÁBULO DA IGREJA MATRIZ DE ANÇÃ / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ANÇÃ-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/09/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Considerando que a expressão cultural da religiosidade, enquanto dimensão humana universalmente presente, constitui um dos mais importantes componentes do património no mundo actual; Considerando que o património religioso e os espaços sagrados são uma das principais marcas da paisagem cultural do concelho de Cantanhede nas suas múltiplas dimensões – humana, social, cultural, simbólica e memorial; Considerando que o Município de Cantanhede tem desenvolvido um esforço para o reconhecimento, protecção e valorização dos edifícios e obras de arte religiosas, bem como de todos os espaços investidos de valor sagrado pelas respectivas comunidades humanas; Considerando que o retábulo da Capela de Nossa Senhora do Rosário na Igreja Matriz de Ançã, datado do século XVII, se encontra em avançado estado de degradação; Considerando os elevados custos inerentes a qualquer trabalho de restauro que exige mão d’obra especializada; Considerando que a Igreja tem vindo a ser alvo de pontuais obras de intervenção sucessivas e importantes para a sua integral requalificação; Sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 11.500,00 € à Comissão Fabriqueira da Igreja de Ançã, para participar nas despesas com o

restauro do retábulo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/10/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ançã, no montante de 11.500,00 € (onze mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com os trabalhos de restauro do retábulo da Capela de Nossa Senhora do Rosário na Igreja Matriz de Ançã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

18 - PEDIDO DE APOIO / FESTIVAL DE FOLCLORE / DO GRUPO ETNOGRÁFICO DE CORTICEIRO DE CIMA, ofício datado de 08/10/2008, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização do Festival Folclórico que a Associação levou a efeito no passado dia 06 de Julho do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/10/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 750,00 € ao Grupo Etnográfico do Corticeiro de Cima pela realização do festival de Folclore no passado dia 6 de Julho.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/10/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Cultural*

Desportivo Recreativo de Corticeiro de Cima um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para participar nas despesas efectuadas com a realização do Festival Folclórico, levado a efeito a 6 de Julho do corrente ano pelo seu Grupo Etnográfico. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 - PEDIDO DE APOIO / MELHORAMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO CAMPO DO FUJANCO / DA UNIÃO RECREATIVA DE CADIMA, ofício datado de

18/09/2008, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com a realização de obras de beneficiação que a Associação pretende levar a efeito no Campo do Fujanco, nomeadamente a colocação de redes de protecção e respectivos postes de fixação. Por despacho proferido em 27/10/2008 o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 500,00 €” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/10/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à União Recreativa de Cadima um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com as obras de beneficiação que aquela Associação pretende levar a efeito no Campo do Fujanco, na Freguesia de Cadima. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

20 - BAPTISMO DE Mergulho / Piscinas Municipais de Cantanhede / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA ESCOLA TÉCNICO PROFISSIONAL DE CANTANHEDE, fax datado de 14/10/2008, solicitando a cedência de duas pistas

da piscina de 25 m para o próximo dia 26 de Novembro de 2008, entre as 15,00 horas e as 18,00 horas, tendo em vista a realização da actividade denominada “Baptismo de Mergulho”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/10/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Existe disponibilidade das pistas no horário solicitado e no dia previsto. O custo de cada pista em cada 45 mm é de 10,00 €. O que totaliza 80,00 €. À consideração superior uma possível isenção do pagamento uma vez que se trata de uma actividade pontual, sem custos para os participantes e sem receitas para a organização, e também por se tratar de uma modalidade pouco divulgada.” Por despacho proferido em 31/10/2008 o Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro propõe a isenção de taxas. *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas à Escola Técnico Profissional de Cantanhede, pela utilização das Piscinas Municipais de Cantanhede, no âmbito da realização, no dia 26 de Novembro corrente, da actividade denominada “Baptismo de Mergulho”. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**21 - LOTEAMENTO URBANO N.º 73/2008, SITO NA RUA DO CANTO, N.º 19 –
LOTE N.º 3, LUGAR E FREGUESIA DE VILAMAR / ALTERAÇÃO AO
LOTEAMENTO COM O ALVARÁ N.º 9/2007 / MARIA AUSINDA TROCA
VENTURA FERREIRA / REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada a 20/10/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O ponto 5 (Notificação para pronúncia) da técnica informação emitida a 26 de Setembro de 2008, refere que o pedido de alteração cumpre o disposto no ponto 2 do art.º 27º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º

60/2007, de 4 de Setembro. Porém, apenas queria referir-me à identificação dos restantes proprietários, que foram entregues pelo promotor da alteração e não à isenção de se ter que fazer a pronúncia, pelo que a informação está incorrecta. Face ao exposto, solicita-se que a informação seja corrigida de forma a promover-se a notificação aos restantes proprietários do loteamento com o alvará n.º 6/1985.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 29/10/2008 presta a seguinte informação: “Deverá promover-se a notificação dos restantes proprietários, suspendendo-se a alteração do loteamento até que aqueles se pronunciem.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou revogar a sua deliberação de 07/10/2008, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

22 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA EN 234-1, NO LUGAR DE PENA, FREGUESIA DE PORTUNHOS / DE MARIA GRACIETT DA COSTA, carta datada de 08/09/2008, informando que é proprietária de uma edificação em ruínas, a qual coloca em risco a circulação de viaturas e pessoas, sita na Estrada Nacional, n.º 61, no lugar de Pena, Freguesia de Portunhos, solicitando uma Vistoria por parte dos Técnicos desta Câmara Municipal a fim de ser encontrada a solução mais viável para a resolução do problema. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria efectuado no dia 13/10/2008 à edificação em ruínas, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 18/09/2008, a Comissão de Vistorias emite o seguinte relatório: 1- O prédio situa-se na Estrada Nacional N. 234-1, 61, na Pena, Portunhos, encontra-se devoluto e em avançado estado de degradação; 2- O edifício apresenta fissuras estruturais que poderão pôr em causa a sua estabilidade

e a conseqüente ruína para a via pública; 3- Foi verificado que a fachada frontal apresenta alguma instabilidade motivada pela deficiente fundação, constando-se este facto por algumas fissuras na ligação entre fachadas e no interior; 4- O edifício deve ser alvo de uma intervenção urgente, executando as obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, podendo passar pela demolição total ou parcial da construção; 5- O edifício não está classificado como imóvel a preservar." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Senhora Maria Graciett da Costa Rodrigues, para, no prazo de 15 dias, proceder a uma intervenção urgente, executando as obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, podendo passar pela demolição total ou parcial da construção, limpeza do terreno, da edificação de que é proprietária, sita na Estrada Nacional N. 234-1, n.º 61, no lugar de Pena, Freguesia de Portunhos, Concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação, provocando um foco de insalubridade no local e constituindo perigo iminente de derrocada para a via pública, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Portunhos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

23 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA 5 DE OUTUBRO, NO LUGAR DE SANGUINHEIRA, FREGUESIA DE FEBRES / DA JUNTA DE FREGUESIA DE FEBRES, ofício n.º 127/07, datado de 16/07/2008, informando que na Rua 5 de Outubro, n.º 40, na localidade de Sanguinheira, Freguesia de Febres, se encontra uma casa em ruínas a qual coloca em risco a circulação de viaturas e pessoas, propriedade de Maria Soares Heleno. Junto ao processo encontra-se o Auto de

Vistoria efectuada no dia 13/10/2008 à edificação em ruínas, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 30/07/2008, a Comissão de Vistorias emite o seguinte relatório: 1- O prédio situa-se na Rua 5 de Outubro, 40, na Sanguinheira, Febres, encontra-se devoluto e em avançado estado de degradação; 2- O edifício apresenta fissuras estruturais que poderão pôr em causa a sua estabilidade e a conseqüente ruína para a via pública, designadamente ao nível interior; 3- O edifício deve ser alvo de uma intervenção, executando as obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, podendo passar pela demolição total ou parcial da construção; 4- O edifício não está classificado como imóvel a preservar." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Senhora Maria Soares Heleno, para, no prazo de 15 dias, proceder a uma intervenção urgente, executando as obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, podendo passar pela demolição total ou parcial da construção de que é proprietária, sita na Rua 5 de Outubro, n.º 40, no lugar de Sanguinheira, Freguesia de Febres, Concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação, provocando um foco de insalubridade no local e constituindo perigo iminente de derrocada para a via pública, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Febres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

24 - RECTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA URBANIZAÇÃO AMARO DA COSTA (LOTE 5) NA CIDADE DE CANTANHEDE APROVADA NA REUNIÃO DE 13/12/2007 / DA FIRMA ADÉRITO JOSÉ FERREIRA NEVES, LD^a., com sede na Rua da Fonte, n.º 95, Colmeal, Freguesia e

Concelho de Mira, requerimento datado de 10/10/2008, solicitando a rectificação da propriedade horizontal aprovada na reunião de 13/12/2007 do prédio sito na Urbanização Amaro da Costa (Lote 5), na Cidade de Cantanhede, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 09100/140103, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º. 5884, no sentido de passar a constar relativamente às fracções D e M o seguinte: “FRACÇÃO D:- Rés-do-chão, lado poente, quarto a contar de nascente, destinado a habitação, identificado em planta a magenta, composto por hall de entrada, corredor, três quartos, sala, cozinha, despensa, duas casas de banho e ainda na cave, por uma garagem localizada na parte sul do prédio sendo a sétima a contar de nascente para poente identificada com a mesma letra. Atribui-se-lhe a permissão de 65 ^o/₁₀₀ do valor total do prédio; FRACÇÃO M:- Segundo andar, lado poente sul, destinado a habitação, identificado em planta a vermelho, composto por hall de entrada, corredor, um quarto, sala, cozinha, casa de banho e ainda por uma varanda, sótão com escada privativa desde o segundo andar, composto por uma casa de banho e um arrumo, na cave, por uma garagem localizada na parte sul do prédio sendo a décima a contar de nascente para poente identificada com a mesma letra. Atribui-se-lhe a permissão de 61 ^o/₁₀₀ do valor total do prédio.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/10/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor à rectificação da Propriedade Horizontal devendo a mesma ser emitida nos termos da anterior, com as alterações referenciadas no presente aditamento.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 23/10/2008 informa que será de deferir o pedido de correcção da certidão da Propriedade Horizontal. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de*

Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou rectificar a propriedade horizontal aprovada na reunião camarária de 13/12/2007, relativa ao prédio sito na Urbanização Amaro da Costa (Lote 5), na Cidade de Cantanhede, propriedade de Adérito José Ferreira Neves, Ld.^a, no sentido de passar a ter a descrição nos termos requeridos e anteriormente descritos, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

25 - RECTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA AVENIDA D. JOÃO GARCIA BACELAR, NA VILA DA TOCHA APROVADA NA REUNIÃO DE 15/07/2008 / DE NELSON MIRANDA MARQUES RIBEIRO,

contribuinte fiscal n.º. 139206590, residente na Avenida D. João Garcia Bacelar, n.º. 2220, na Vila da Tocha, requerimento entrado nos serviços em 10/10/2008, solicitando a rectificação da propriedade horizontal aprovada na reunião de 15/07/2008 do prédio sito na Avenida D. João Bacelar, n.º 2220, na Vila da Tocha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 00312/230486, freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo n.º 4181, no sentido de passar a constar que “são comuns às fracções A e B, o logradouro frontal” e não “que fazem parte das fracções A e B, o logradouro frontal“, como por lapso foi solicitado no requerimento anterior, datado de 04/06/2008. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/10/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Face ao requerido, deverá aditar-se à certidão de Propriedade Horizontal que: onde se lê: “Fazem parte das fracções A e B o logradouro frontal”, deve ler-se “é comum às fracções A e B o logradouro frontal”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou rectificar a propriedade horizontal aprovada na reunião camarária de 15/07/2008,

relativa ao prédio sito na Avenida D. João Bacelar, n.º 2220, na Vila da Tocha, propriedade de Nelson Miranda Marques Ribeiro, no sentido de passar a ter a descrição nos termos requeridos e anteriormente descritos, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

26 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA FRANCISCO GUÍMARO, NA PRAIA DA TOCHA, FREGUESIA DA TOCHA / DE SILVINO MARQUES DE JESUS, contribuinte fiscal

n.º 151419493, residente na Rua da Escola, n.º 146, no lugar de Casal, Freguesia de Cadima, requerimento datado de 07/10/2008, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua Francisco Guimarães, no lugar de Praia da Tocha, Freguesia da Tocha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 6632/20030715, freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo n.º 4519, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Apartamento no Rés-do-Chão e Cave, constituído por sala comum, dois quartos, circulação e uma casa de banho no Rés-do-Chão, com uma área de 52.70 m² e por copa/cozinha, despensa, circulação e tratamento de roupa na Cave, com uma área de 53.94 m², que, somadas às varandas com área de 2.36 m² fazem uma área total de 109.00 m². A esta fracção corresponde a permilagem de 522.66‰; FRACÇÃO B:- Apartamento no 1.º Andar e Sótão, constituído por cozinha/sala comum, circulação, dois quartos e uma casa de banho no 1.º Andar, com uma área de 53.94 m², e por arrumos no Sótão com área de 43.25 m², que, somados às varandas com área de 2.36 m², fazem uma área total de 99.55 m². A esta fracção correspondente a permilagem de 477.34‰. Todas as áreas não incluídas na descrição das fracções,

bem como nas plantas anexas com diferenciação através de cores, são partes comuns do edifício.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/10/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O requerente pretende que seja emitida uma certidão de propriedade horizontal referente a um edifício bifamiliar edificado na Praia da Tocha. Atendendo ao aditamento entregue que prevê a definição do espaço comum, não se vê inconveniente na emissão da certidão requerida, uma vez que as fracções descritas são autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415º do código civil. A individualização das fracções está em conformidade com o disposto no art.º 1418º, que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem ou permilagem. No que concerne à identificação das fracções encontram-se também em conformidade com o disposto no art.º 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e partes comuns, está diferenciada através de cores.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 21/10/2008, informa que é de certificar o regime de propriedade horizontal, face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

27 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA PRAIA DA TOCHA, FREGUESIA DA TOCHA / LOTE 85M / DE MARIA DA GLÓRIA LOUREIRO DE ALMEIDA, contribuinte fiscal n.º 141606789,

residente na Rua Principal, n.º 54, no lugar de Caniceira, Freguesia da Tocha, requerimento datado de 10/10/2008, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Praia da Tocha, lote n.º 85M, Freguesia da Tocha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 2339/19920504, freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo n.º 3431, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Espaço destinado a habitação localizado no rés do chão, constituído por hall, sala de estar com cozinha, dois quartos e instalação sanitária. Faz parte desta fracção um arrumo existente na cave. A fracção A totaliza a área de 85.5 m². Com a permissão de 500‰; FRACÇÃO B:- Espaço destinado a habitação localizado no andar, constituído por hall, sala de estar com cozinha, dois quartos e instalação sanitária. Faz parte desta fracção um arrumo existente na cave. A fracção B totaliza a área de 85.5 m². Com a permissão de 500‰. Espaço comum: O hall de entrada e o logradouro é comum às duas fracções. São comuns a todas as fracções os elementos componentes deste edifício e definidos na legislação em vigor.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/10/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, a qual refere que relativamente à propriedade horizontal, não se vê inconveniente na sua emissão, uma vez que as fracções descritas são autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415º do código civil. A individualização das fracções está em conformidade com o disposto no art.º 1418º, que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem ou permissão. No que concerne à identificação das fracções encontram-se também em conformidade com o disposto no art.º 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e partes comuns, está diferenciada através de

cores. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 21/10/2008, informa que é de certificar o regime de propriedade horizontal. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

28 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 3/2008, SITO NA RUA ANTÓNIO SILVA BRONZE, NA CIDADE DE CANTANHEDE / ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO COM O ALVARÁ N.º 11/2000 - LOTES N.ºS 1 E 2 / DE MANUEL FERREIRA,

requerimento datado de 05/09/2008, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de Loteamento Urbano que pretende levar a efeito na Rua António Silva Bronze, Lotes n.ºs 1 e 2, nesta Cidade de Cantanhede, a que corresponde o processo n.º 62/2008 e a que se refere o Alvará n.º 11/2000. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/09/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração do loteamento com o alvará n.º 11/2000. A proposta compreende o aumento da área de implantação e área bruta de construção da habitação e anexo do lote n.º 1 e lote n.º 2. - 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área do lote – 5.268 m²; Área do lote n.º 1: 964 m²; Área do lote n.º 2: 1.147 m²; Área bruta de construção total – 1.482 m² (habitação) + 261 m² (anexos) = 1.743 m²; Área bruta de construção autorizada no alvará de loteamento n.º 11/2000 – 1.482 m² + 243 m² = 1.728 m²; C.O.S. proposto: 0.33. - 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído

de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1- Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede – PU: De acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Cantanhede, ratificado pela R.C.M. n.º 7/2000, publicada do D.R. n.º 54 – I Série, de 4 de Março de 2000, o terreno a lotear localiza-se na ZUE – E, permitindo uma cêrcea máxima de rés-do-chão + 1, com um C.O.S.: de 0.40 e uma utilização predominantemente habitacional. A proposta de alteração do loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art.º 37º, e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PU da Cidade de Cantanhede. 3.2- Não há alteração dos valores de cedência estipulados no loteamento com o alvará n.º 11/2000. - 4. Análise da proposta apresentada: 4.1- A alteração proposta não altera o alinhamento frontal nem os afastamentos laterais estipulados no alvará de loteamento em vigor. A ampliação é feita na zona tardoz dos lotes; 4.2 – De forma a manter o afastamento de 6.00 metros entre o corpo do edifício e os anexos, os mesmos sofreram um recuo. Os anexos continuam a ser implantados geminados; 4.3 – Na planta de síntese as implantações das construções das habitações, no alinhamento paralelo ao eixo do caminho existente, estão representadas com um pequeno avanço que não se percebe. Salvaguarda-se contudo, que não é permitida a construção para além do alinhamento já estipulado no alvará de loteamento 11/2000, devendo o afastamento definido ser escrupulosamente cumprido; 4.4 – No lote n.º 1, no alçado lateral esquerdo aparece uma reentrância, de reduzida dimensão, na fachada. Aconselha-se a rectificar o desenho, devendo o polígono de implantação ser o mais abrangente possível. 5 - Discussão Pública: Uma vez que o pedido de alteração não cumpre o disposto no ponto 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro, a

alteração à licença da operação de loteamento é precedida da notificação para pronúncia dos outros proprietários, identificados pelo promotor da alteração ao loteamento na peça escrita identificada com o n.º 29. 6. Proposta de deferimento: Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) entrega de nova planta síntese corrigida de acordo com o estipulado no ponto 4.3 e 4.4 da presente informação; b) realização prévia da pronúncia dos restantes proprietários, de acordo com o ponto 5; c) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; d) dado que o promotor altera a capacidade construtiva do lote, estipulada no alvará de loteamento n.º 11/2000, há lugar ao pagamento de taxas urbanísticas e ao pagamento de uma compensação, no valor de 243,75 €." Após a realização da notificação aos restantes proprietários para pronúncia o Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, em 22/10/2008 presta a seguinte informação: "Na sequência da Informação Técnica emitida em 15 de Setembro de 2008, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao loteamento com o alvará n.º 11/2000, com as condições impostas na informação técnica supra referida, nomeadamente a correcção da planta de síntese." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao loteamento a que corresponde o Alvará*

n.º 11/2000 – Lotes n.ºs 1 e 2, em nome de Manuel Ferreira, nos precisos termos da informação prestada em 15/09/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

29 - LOTEAMENTO URBANO N.º 59/2008, SITO NA RUA FRANCISCO GUÍMARO, NA PRAIA DA TOCHA, FREGUESIA DA TOCHA / APROVAÇÃO / DE CARLOS MANUEL DE OLIVEIRA PEDREIRO, com residência na Rua General

Humberto Delgado, n.º 9, na Cidade de Cantanhede, com o número de Identificação Fiscal 131048627, requerimento datado de 14/07/2008, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito na Rua Francisco Guímaro, na Praia da Tocha, Freguesia da Tocha, a que corresponde o processo de loteamento urbano n.º 59/2008. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/10/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na divisão de uma parcela com o objectivo de constituir três lotes destinados a habitações unifamiliares. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente):- Área do Loteamento: 572,72 m²; N.º de Lotes: 3; Área bruta de construção: 646,79 m²; Área bruta de construção: 270,00 m²; C.O.S. do Loteamento: 1.13. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor. 3.1- Plano Director Municipal – PDM e Plano Geral de Urbanização da Praia da Tocha: O lote localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. No que concerne ao Plano de Urbanização da Praia da Tocha a parcela insere-se na zona classificada como H6. A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art.º 13.º, e nos outros

artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede, conjugado com o art.º 33º do regulamento do Plano Geral de Urbanização da Praia da Tocha. 3.2. Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março: Os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, não são cumpridos, pois não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1. A proposta apresentada dá cumprimento ao acordado nas diversas reuniões realizadas com o técnico e requerente. 4.2. A trama referente ao polígono de cave + r/ch + 1.º andar + R (acesso ao terraço) não está de acordo com a representada na legenda. 5. Proposta de deferimento: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) aquando do pedido de emissão do alvará deverá ser entregue nova planta síntese corrigida em conformidade com o disposto no ponto 4.2 da presente informação; b) cumprimento do parecer emitido pela Inova, E.M. em 08/09/2008; c) cumprimento do parecer emitido pela EDP; d) cumprimento do parecer emitido pelo D.O.M. em 06/10/2008; e) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; f) de acordo com o disposto no art.º 54º. e art.º 58º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor do loteamento está sujeito ao pagamento de uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta, no total de 7.409,90 €. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 28/10/2008 informa que é de deferir nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base*

as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de Loteamento Urbano que o Senhor Carlos Manuel de Oliveira Pedreiro, pretende levar a efeito na Rua Francisco Guímaro, na Praia da Tocha, Freguesia da Tocha, a que corresponde o processo n.º 59/2008, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pela Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

30 - LOTEAMENTO URBANO N.º 18/2000, SITO NA LOUREIRA, LUGAR DE PEREIRÕES, FREGUESIA DA TOCHA / ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO COM O ALVARÁ N.º 9/2007 / DA FIRMA LAGOAS DA GÂNDARA – IMOBILIÁRIA LD.ª,

requerimento datado de 07/10/2008, solicitando a redução do número de bancos de passeio, relativo à Urbanização da Loureira, sita em Pereirões, freguesia da Tocha, concelho de Cantanhede, a que corresponde o loteamento urbano n.º 18/2000 e a que se refere o Alvará n.º 9/2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/10/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O projecto de arranjos exteriores do loteamento prevê a colocação de 9 bancos de jardim, o que, face à dimensão do loteamento é manifestamente exagerado. Assim sendo e face ao requerido, após análise da situação com o D.O.M. e INOVA parece adequado reduzir o n.º de bancos para 4, devendo a respectiva colocação ser definida no local com um responsável da firma requerente e desta Câmara Municipal, logo que a firma o solicite.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a redução do número de bancos de passeio para 4, relativo à Urbanização da Loureira, lugar de Pereirões, Freguesia da Tocha da firma Lagoas da Gândara – Imobiliária, Ld.ª, nos precisos termos e condições constantes da

informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

31 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 4 A 18 DE NOVEMBRO DE

2008:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 4 a 18 de Novembro de 2008 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

32 - REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o

Relatório Final emitido em 31/10/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor:

“Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 31/10/2008, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 14/10/2008. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise à Firma Construções Marvoense, Lda., a empreitada de «Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho», pelo valor da sua proposta no montante de 679.060,69 € + IVA, com prazo de execução de 270 dias. Atendendo a que esta obra é plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2008 a quantia de 100.000,00 € (com Iva), sendo a restante verba a afectar ao ano de 2009. A rubrica orçamental a considerar é

denominada «Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho» com o código 0303 0701030702.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/10/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho» à Firma Construções Marvoense, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 679.060,69 € (seiscentos e setenta e nove mil sessenta euros e sessenta e nove cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 270 dias; 2) Afectar ao ano económico de 2008 a quantia de 100.000,00 €, com IVA incluído, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2009; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

33 – PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / CAMPANHA DE NATAL STAPLES / CELEBRAÇÃO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A AGÊNCIA TLC MARKETING IBÉRIA LISBOA:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Agência TLC Marketing Ibéria Lisboa com vista à publicitação de alguns eventos culturais e desportivos levados a efeito pelo Município de Cantanhede e tendo como contrapartida a utilização das instalações das Piscinas Municipais em vouchers de oferta. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar com a Agência TLC Marketing Ibéria Lisboa, documento do qual ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o

Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Parceria. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

34 - CEDÊNCIA DO LOTE Nº. 136 NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE COMERCIAL POR GROSSO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, FLORESTAIS E DE JARDINAGEM / DA EMPRESA SUPERMOTO, COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, S.A.,

requerimento datado de 31/10/2007, solicitando a cedência de um lote de terreno na Zona Industrial de Cantanhede, tendo em vista a instalação de uma unidade comercial por grosso de máquinas e equipamentos agrícolas, florestais e de jardinagem e fabrico de pequenas máquinas agrícolas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 31/10/2008 pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “A requerente, Supermoto – Comércio de Máquinas e Veículos S.A., pretende adquirir um lote de terreno, na Zona Industrial de Cantanhede, que permitiria a área de construção de 4.000m², para instalação de uma unidade comercial por grosso de máquinas e equipamentos agrícolas, florestais e de jardinagem e fabrico de pequenas máquinas agrícolas. A empresa tem sede na Zona Industrial de Cantanhede. O investimento a realizar será de aproximadamente €374.100 e implicará a criação de 5 postos de trabalho qualificados. Assim e depois da avaliação da proposta da requerente e considerando a mais-valia que o mesmo representa para o concelho, propõe a cedência do lote 136 identificado na planta junta, sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 9.115m² ao preço de 8,90 €/m² (oito euros e noventa cêntimos). A cedência do lote deverá ficar condicionada às condições seguintes: a) O preço de venda do lote será de € 81.123,50 (oitenta e um mil cento e vinte e três euros e cinquenta cêntimos); b) O pagamento do lote será efectuado na data de outorga da escritura de compra e

venda; c) A escritura de compra e venda ou o contrato promessa de compra e venda do lote será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputado ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara, 50% do total do preço já pago pelo, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes; f) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 euros (cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) até à efectiva entrega do prédio; g) O lote adquirido só pode transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; h) Sem prejuízo do disposto nas alíneas e) e g), a Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação. O adquirente do lote terá obrigatoriamente sede no concelho de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou ceder à*

Empresa Supermoto, Comércio de Máquinas e Veículos, S.A. o lote sito na Zona Industrial de Cantanhede, nº. 136, constante do Alvará de Loteamento Urbano nº. 4/2008, de 11 de Novembro, com a área de 9.115 m², identificado na planta topográfica existente no processo, ao preço de 8,90 € (oito euros e noventa cêntimos)/m², o que perfaz o montante global de 81.123,50 € (oitenta e um mil cento e vinte e três euros e cinquenta cêntimos) e nas restantes condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

35 - FUNDAÇÃO CARLOS DE OLIVEIRA / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara, para aprovação, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, para apoio à Fundação Carlos de Oliveira. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, para apoio à Fundação Carlos de Oliveira; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

36 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO MONDEGO – CIM-BM:-

O Senhor Presidente informou a Câmara de que, decorrente da aplicação da Lei nº. 45/2008, de 27 de Agosto, torna-se necessário proceder à conversão da Associação de Municípios do Baixo Mondego em Comunidade Intermunicipal do Baixo

Mondego, bem como à aprovação dos correspondentes Estatutos. Informou ainda de que, na sequência da reunião intermunicipal realizada no dia 31/10/2008, foi solicitado que todas as Assembleias Municipais, em sessão extraordinária a realizar para o efeito, submetam o assunto a apreciação até ao próximo dia 15 de Novembro. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a conversão da Associação de Municípios do Baixo Mondego em Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego e aprovação dos correspondentes Estatutos da referida Comunidade Intermunicipal, ficando um exemplar do referido documento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandar submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal, em sessão extraordinária a realizar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 21 de Outubro a 3 de Novembro de 2008, foram despachados os seguintes requerimentos:- 19 requerimentos solicitando certidões de detalhe diversas;- 10 requerimentos solicitando revalidação de licença de ciclomotor;- 5 requerimentos solicitando a revalidação de licenças de tractor;- 2 requerimentos solicitando emissão de licenças de tractor;- 5 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando alteração de morada na licença de ciclomotor;- 2 requerimentos solicitando 2ª. via da licença de ciclomotor;- 1 requerimento solicitando compra de sepultura;- 1 requerimento solicitando inumação de cadáver;- 2 requerimentos solicitando revestimento de sepultura;- 2

requerimentos solicitando revalidação de publicidade;- 2 requerimentos solicitando licenciamento de publicidade;- 1 requerimento solicitando inspecção higio-sanitária;- 2 requerimentos solicitando revalidação do cartão de vendedor ambulante;- 2 requerimentos diversos;- 15 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 58 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 7 requerimentos solicitando informação prévia;- 1 requerimento solicitando comunicação prévia;- 9 requerimentos solicitando licença para ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 8239 a 8638 da importância de 740.138,35 € (setecentos e quarenta mil cento e trinta e oito euros e trinta e cinco cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,40 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----